



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35280.000159/2018-47

Unidade Gestora: 510181-SR3

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, POR MEIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM SANTA MARIA/RS, E A EMPRESA MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VIATURAS

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0267-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua Superintendência Regional Sul, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Praça Pereira Oliveira, 13, centro, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sra. **Kathia Maria Moreira Braga**, designado pela Portaria/INSS/MDSA nº 150, publicada no DOU nº 164 de 25/08/2016, Seção 02, página 36, e nos termos da delegação de competência constante no Regimento Interno do INSS, CPF/MF nº 946.660.753-72, e a **empresa MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Rua João Mitre, nº 73 – Goiânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 97.456.065/0001-88, representada neste ato por seu sócio Administrador, Sr. Rodrigo Oliveira Côrtes, portador do RG nº M-8.090.294, expedido por SSP/MG e CPF/MF nº 029.007.576-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2018, a partir de 31/03/2021 até 30/06/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal estimado de até R\$ 15.109,74 (quinze mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor

global de até R\$ 45.329,22(quarenta e cinco mil, trezentos e vinte nove reais e vinte e dois centavos), conforme descrito na Cláusula segunda do Contrato nº 03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001 – Funcionamento da Unidades Descentralizadas, Natureza da Despesa: 339033, Plano Interno: LOCTRAN, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE000714 em 30/03/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pela CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 2.266,46 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 03/2018, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº. 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Maria, 30 de março de 2021.

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA

RODRIGO OLIVEIRA CÔRTEZ

PELA CONTRATADA

PELO CONTRATANTE

NOME: Rodrigo Dutra do Amaral

NOME: Marcelo Machado Pinto

RG: 1076131364 CPF: 992.084.230-34
03

RG: 114467210 CPF: 053.550.237-



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACHADO PINTO, Técnico do Seguro Social**, em 30/03/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO OLIVEIRA CÔRTEZ, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 30/03/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUTRA DO AMARAL, Analista do Seguro Social**, em 05/04/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240286** e o código CRC **139A5C21**.

Referência: Processo nº 35280.000159/2018-47

SEI nº 3240286

Criado por [marcelo.mpinto](#), versão 3 por [marcelo.mpinto](#) em 30/03/2021 14:21:56.